



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Agente Socioeducativo.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, III e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) Agente Socioeducativo, a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.665,22 (mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Agente Socioeducativo será realizada para substituir servidora exonerada.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo de até 06 (seis) meses, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023

Expediente: 4620/2023

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de 01 Agente Socioeducativo, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A contratação para o cargo de Agente Socioeducativo será necessária para realizar substituição de servidora exonerada.

Vale esclarecer que a contratação ocorrerá em caráter temporário por não haver concurso público vigente para chamamento de candidatos. Além disso, é importante destacar que no dia 02 de março de 2023 foi publicado o edital do concurso público para o cargo em comento.

A contratação emergencial terá prazo de 06 (seis) meses ou até a homologação de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, §2º, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Diante das argumentações acima expostas, tendo em vista o caráter emergencial da contratação, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

LAJEADO, 03 DE MARÇO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 96-03/2023


PARA: SEAD/RH

DATA: 13/02/2023

ASSUNTO: Contratação emergencil

Solicitamos a **contratação, em caráter emergencial**, devido a não termos concurso público vigente e diante do excepcional interesse público, de garantia ao direito fundamental à Educação, de um(a) agente socioeducativo(a), com carga horária de 25 horas semanais, devido a exoneração da servidora **KAREM CRISTINE ECKHARDT**, matrícula 15927.

Adriana I. Z. Vettorello
Secretária da Educação

SED – ADMINISTRATIVO
DIGITADO POR: Tânia Weisheimer
ASSINATURA: 

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370, Bairro Centro, CEP 95.900-178
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

13/02/2023 13:26

Página 1 de 1

TANIA WEISHEIMER

RESUMO DOTAÇÃO

Relação Evolução da Despesa

Exercicio	2023	
Dotação	662	
Proj./Ativ./Op. Esp	10.02.12.361.0009.2039	Manutenção do Ensino Fundamental
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	Educação
SubFunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Subcódigo		
Rubrica	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso	0500	Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação	1001000	MDE (1242)
Tipo de Crédito	2	Fixação da Despesa

Valor Fixado	449.000,00	Valor Empenhado	0,00
Valor Atualizado	0,00	Valor Liquidado	0,00
Valor Suplementado	0,00	Valor Não Processado	0,00
Valor Reduzido	0,00		
Valor Repassado	0,00	Valor Empenhado	0,00
Valor Recebido	0,00	Valor Pago	0,00
Valor Dotação Total	449.000,00	Valor a Pagar Total	0,00

Valor Dotação Atual	449.000,00	Valor Liquidado	0,00
Valor Pré-Empenhado	0,00	Valor Pago	0,00
Valor Empenhado	0,00	Valor a Pagar	0,00
Disponível	449.000,00		

Reserva Pedidos	0,00		
Reserva Licitações	0,00		
Reserva Ordens Forneec.	0,00		
Valor Reserva	0,00	Valor Dotação Atual	449.000,00

Disponível	449.000,00	Valor Empenhado	0,00
Valor Bloqueado	0,00	Disponível	449.000,00
Valor Reserva	0,00	Valor Bloqueado	0,00
Disponível - Reserva	449.000,00	Valor Reserva	0,00
		Disponível - Reserva	449.000,00